



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.132, de 12 de junho de 2014.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.119, de 30 de abril de 2014, que dispõe sobre a instituição do auxílio moradia, transporte e alimentação aos médicos integrantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, na forma e condições que especifica.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.132/2014:

Art. 1º. O inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 4.119, de 30 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

(...)

II - Em pecúnia no valor mensal que corresponderá entre 50 (cinquenta) e 70 (setenta) URMTs (Unidades de Referência do Município de Taquaritinga).” (NR)

Art. 2º. O art. 4º da Lei Municipal nº 4.119, de 30 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O auxílio alimentação será pecuniário e compreenderá a 44 (quarenta e quatro) URMTs (Unidades de Referência do Município de Taquaritinga).” (NR)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de junho de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Diretor do Departamento